

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE RIO DO OESTE
GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
REGISTRADORA
CPF: 835.645.869-20
Rua Sete de Setembro, nº 1.300, salas 01 e 02, Centro
Rio do Oeste - Santa Catarina
Fone (47) 3543-0914 e-mail: registroriodooeste@gmail.com

CHECK LIST PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Nota de Entrega _____ Protocolo _____

Matrícula(s) _____

Conferido por _____ em ____/____/____.

1) REQUERIMENTO

	Sim	Não	NA
1.1 Indicação do Serviço de Registro de Imóveis a que é dirigido			
1.2 O requerimento deverá estar firmado por advogado, devidamente identificado e constituído <i>Não há necessidade de reconhecimento de firma (item 2.1 da Circular nº 26/2016 da CGJ/SC)</i>			
1.3 Indicação do endereço eletrônico no qual deseja receber as intimações e informações referentes ao procedimento			
1.4 Procuração pública ou particular, pela qual os interessados tenham outorgado poderes de representação específicos ao advogado que subscreveu o requerimento <i>Não há necessidade de reconhecimento de firma (item 2.1 da Circular nº 26/2016 da CGJ/SC)</i>			

2) QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

2.1 Dados da Pessoa Física	Sim	Não	NA
2.1.1 Nome			
2.1.2 Nacionalidade			
2.1.3 Profissão			
2.1.4 Documento de Identidade			
2.1.5 CPF			
2.1.6 Domicílio			
2.1.7 Endereço Físico			
2.1.8 Endereço Eletrônico			
2.1.9 Filiação			
2.1.10 Estado Civil			
2.1.10.1 Se Casado:			
2.1.10.1.1 Nome e qualificação completa do cônjuge			
2.1.10.1.2 Regime de bens			
2.1.10.2 Se divorciado/separado/solteiro:			
2.1.10.2.1 Declaração sobre União Estável			
2.1.10.2.1.1 Se em União Estável:			

2.1.10.2.1.1.1 Nome e qualificação completa do companheiro(a)			
	Sim	Não	NA
2.1.10.2.1.1.2 Há regime de bens pactuado?			
2.1.11 Foram apresentados documentos pessoais originais?			
2.1.12 Foram apresentados documentos pessoais em cópias aut.?			

2.2 Dados da Pessoa Jurídica	Sim	Não	NA
2.2.1 Nome			
2.2.2 CNPJ			
2.2.3 Endereço Físico			
2.2.4 Endereço Eletrônico			
2.2.5 Representação			
2.2.6 Contrato Social/Estatuto			

2.3 Dados do Titular de Direitos no RI	Sim	Não	NA
2.3.1 Dados do Titular Pessoa Física/Cônjuge/Herdeiros			
2.3.1.1 Nome			
2.3.1.2 Nacionalidade			
2.3.1.3 Profissão			
2.3.1.4 Estado Civil			
2.3.1.5 Documento de Identidade			
2.3.1.6 CPF			
2.3.1.7 Domicílio			
2.3.1.8 Endereço Físico (se souber)			
2.3.1.9 Endereço Eletrônico (se souber)			
2.3.1.10 Filiação (se souber)			
2.3.1.11 Se Falecido:			
2.3.1.11.1 Data do óbito			
2.3.1.11.2 Relação de Herdeiros/cônjuge/companheiro(a):			
2.3.1.11.2.1 Nome			
2.3.1.11.2.2 Nacionalidade			
2.3.1.11.2.3 Profissão			
2.3.1.11.2.4 Estado Civil			
2.3.1.11.2.5 Documento de Identidade			
2.3.1.11.2.6 CPF			
2.3.1.11.2.7 Domicílio			
2.3.1.11.2.8 Endereço Físico (se souber)			
2.3.2 Dados do Titular Pessoa Jurídica			
2.3.2.1 Nome			
2.3.2.2 CNPJ			
2.3.2.3 Endereço Físico (se souber)			

3) DADOS DOS ANTECESSORES

3.1 Dados da Pessoa Física/Cônjuge/Herdeiros	Sim	Não	NA
3.1.1 Nome			
3.1.2 Nacionalidade			
3.1.3 Profissão			
3.1.4 Estado Civil			

3.1.5 Documento de Identidade			
	Sim	Não	NA
3.1.6 CPF			
3.1.7 Domicílio			
3.1.8 Endereço Físico (se souber)			
3.1.9 Endereço Eletrônico (se souber)			
3.1.10 Filiação (se souber)			

3.2 Dados do Titular Pessoa Jurídica	Sim	Não	NA
3.2.1 Nome			
3.2.2 CNPJ			
3.2.3 Endereço Físico (se souber)			

4) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Descrição do Imóvel Urbano	Sim	Não	NA
4.1.1 Matrícula/transcrição nº			
4.1.2 Do imóvel			
4.1.3 Da área maior quando for desmembrado			
4.1.4 Quando resulta da unificação de áreas menores			
4.1.5 Quando resulta de partes de áreas registradas			
4.1.6 Localização			
4.1.7 Endereço (logradouro e número oficial)			
4.1.8 Medidas do perímetro			
4.1.9 Área superficial			
4.1.10 Imóveis confrontantes e respectivos proprietários			
4.1.11 Matrículas/transcrições nº			
4.1.12 Edificações (tipo, material, ano da construção, área const.)			
4.1.13 Prova de quitação do IPTU			

4.2 Descrição do Imóvel Rural	Sim	Não	NA
4.2.1 Matrícula/transcrição nº			
4.2.2 Do imóvel			
4.2.3 Da área maior quando for desmembrado			
4.2.4 Quando resulta da unificação de áreas menores			
4.2.5 Quando resulta de partes de áreas registradas			
4.2.6 Localização			
4.2.7 Endereço (logradouro e número, se houver)			
4.2.8 Denominação (se houver)			
4.2.9 Área superficial			
4.2.10 Descrição georreferenciada e certificada pelo INCRA			
4.2.11 Imóveis confrontantes e respectivos proprietários			
4.2.12 Matrículas/transcrições nº			
4.2.13 Edificações (tipo, material, ano da construção, área const.)			
4.2.14 CCIR			
4.2.15 ITR			
4.2.16 CAR			

5) FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO	Sim	Não	NA
5.1 Origem e tempo de posse			
5.2 Descrição pormenorizada dos atos possessórios			
5.3 Acessões e benfeitorias/datas			
5.4 Características da posse (mansa e pacífica, boa-fé, justo título, ininterrupta)			
5.5 Posse própria do requerente			
5.6 Posse somada a possuidores anteriores (<i>accessio possessionis, successio possessionis</i>)			
5.7 Especificação de obras e serviços de caráter produtivo (<i>Usucapião Extraordinária Abreviada – art. 1.238, § único, C.C.</i>)			
5.8 Justo Título (<i>Usucapião Ordinária – art. 1.242, C.C.</i>)			
5.9 Justo Título Inscrito (<i>Usucapião Ordinária Abreviada – art. 1.242, § único, C.C.</i>)			
5.10 Especificação de investimento de caráter social ou econômico (<i>Usucapião Ordinária Abreviada – art. 1.242, § único, C.C.</i>)			
5.11 Declaração de inexistência de propriedade imóvel e uso do imóvel para moradia (<i>Usucapião Especial Urbana – art. 1.240, C.C.</i>)			
5.12 Declaração de inexistência de aquisição anterior pela Usucapião Especial Urbana (<i>Usucapião Especial Urbana – art. 1.240, C.C.</i>)			
5.13 Declaração de inexistência de propriedade imóvel e uso do imóvel para moradia e terra tornada produtiva (<i>Usucapião Especial Rural – art. 1.239, C.C.</i>)			
5.14 Pedido			
5.15 Valor do pedido			
5.16 Modalidade:			
5.16.1 Usucapião Extraordinária art. 1.238, C.C. (15 anos)			
5.16.2 Usucapião Extraordinária Abreviada art. 1.238, § único, C.C. (10 anos)			
5.16.3 Usucapião de Servidão Aparente com Justo Título art. 1.379, C.C. (10 anos)			
5.16.4 Usucapião de Servidão Aparente sem Justo Título art. 1.379, § único, C.C. e Enunciado 251 CJF (15 anos)			
5.16.5 Usucapião Ordinária art. 1.242, C.C. (10 anos)			
5.16.6 Usucapião Ordinária Abreviada art. 1.242, § único, C.C. (5 anos)			
5.16.7 Usucapião Especial Urbana art. 183, Constituição Federal (5 anos)			
5.16.8 Usucapião Especial Rural art. 191, Constituição Federal e art. 1.239, C.C. (5 anos)			
5.16.9 Usucapião Familiar art. 1.240-A, C.C. (2 anos)			
5.16.10 Usucapião Coletiva Urbana			

art. 10, Lei 10.257/2001 (5 anos)			
	Sim	Não	NA
5.16.11 Usucapião Indígena art. 33, Lei 6.001/1973			

6) PEDIDO	Sim	Não	NA
6.1 Reconhecimento de domínio			
6.2 Valor do imóvel usucapiendo			
6.3 Certidões dos órgãos municipais e/ou federais que demonstre a natureza urbana ou rural do imóvel usucapiendo, nos termos da IN 82/2015 do INCRA e da Nota Técnica INCRA/DF/DFC nº 2/2016, expedida até 30 dias antes do requerimento			

7) DOCUMENTOS ANEXOS AO REQUERIMENTO			
7.1 Ata Notarial (art. 216-A, I, Lei 6.015/1973)	Sim	Não	NA
7.1.1 Qualificação do requerente e interessados confere com requerimento			
7.1.2 Advogado compareceu ao ato			
7.1.3 Data da diligência			
7.1.4 Declarações do requerente			
7.1.5 Declarações de testemunhas			
7.1.6 Tempo e características da posse do requerente			
7.1.7 Tempo e características da posse dos antecessores			
7.1.8 Forma de aquisição da posse do imóvel usucapiendo pelo requerente			
7.1.9 Modalidade de usucapião pretendida e sua fundamentação			
7.1.10 Número de imóveis atingidos pela pretensão aquisitiva e a localização (se estão situados em uma ou mais circunscrições)			
7.1.11 A descrição do imóvel conforme consta na matrícula do registro em caso de bem individualizado ou a descrição da área em caso de não individualização, devendo ainda constar as características do imóvel, tais como a existência de edificação, de benfeitoria ou de qualquer acessão no imóvel usucapiendo			
7.1.12 Registro do imóvel usucapiendo e dos confrontantes			
7.1.13 Acompanhamento do levantamento de campo com autenticação do notário			
7.1.14 Acompanhamento do levantamento de campo sem autenticação do notário			
7.1.15 Valor de mercado do imóvel			
7.1.16 Outras informações que o notário de notas considere necessárias à instrução do procedimento, tais como depoimentos de testemunhas ou partes confrontantes			
7.1.17 Advertência feita pelo notário ao requerente e testemunhas, sobre a obrigação de veracidade das declarações, cuja falta constitui crime de falsidade, sujeito as penas da lei (art. 5º, Provimento 65/2017 CNJ)			
7.1.18 Cientificação ao requerente de que a ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade			
7.1.19 Consulta à CNIB			

7.1.20 Especificação dos documentos anexos à ata			
	Sim	Não	NA
7.1.21 Documentos anexos conferidos e rubricados pelo notário			
7.1.22 Conferência de dados com o requerimento			

7.2 Documentos complementares	Sim	Não	NA
7.2.1 Contas de água, luz, IPTU, ITR, etc.			
7.2.2 Alvarás de construção, reforma, etc.			
7.2.3 Título ou documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a cadeia possessória e o tempo de posse (contrato, recibo de compra e venda ou outro instrumento)			
7.2.4 Prova de quitação			
7.2.5 Justificativa ou óbice à correta escrituração			
7.2.6 Certidões dos distribuidores cíveis			
7.2.7 Declaração de testemunhas, sob as penas da lei			
7.2.8 Nota fundamentada acerca da veracidade e idoneidade do conteúdo dos títulos apresentados			

7.3 Documentos especiais	Sim	Não	NA
7.3.1 Usucapião Extraordinária com Prazo Reduzido (posse-trabalho) - art. 1.238, § único, C.C.			
7.3.1.1 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida de que estabeleceu no imóvel moradia habitual ou realizou obras ou serviços de caráter produtivo			
7.3.2 Usucapião Ordinária - art. 1.242, C.C.			
7.3.2.1 Justo título quitado, considerado como título potencialmente hábil para transferir a propriedade, mas eivado de algum vício que o impede (vícios de natureza substancial, como negócios jurídicos nulos ou anuláveis, forma particular quando exigida a forma pública, etc. ou de natureza formal, como parcelamento irregular do solo, ofensa aos princípios da continuidade, especialidade subjetiva ou objetiva, etc.)			
7.3.3 Usucapião Ordinária Abreviada - art. 1.242, § único, C.C.			
7.3.3.1 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, no sentido de que estabeleceu no imóvel moradia habitual ou realizou investimento de caráter social ou econômico			
7.3.4 Usucapião Especial Rural ou Pro Labore - art. 191 da Constituição Federal e art. 1.239, C.C.			
7.3.4.1 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, no sentido de que não é proprietário de outro imóvel, bem como estabeleceu no imóvel sua moradia e terra tornada produtiva			
7.3.5 Usucapião Especial Urbana ou Pró-moradia - art. 183 da Constituição Federal e art. 1.240, C.C.			
7.3.5.1 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não é proprietário de outro imóvel e utiliza o imóvel para sua moradia e de sua família e que nunca			

teve reconhecida em seu favor o mesmo tipo de usucapião			
	Sim	Não	NA
7.3.6 Usucapião Coletiva Urbana - art. 10, Lei 10.257/2001			
7.3.6.1 Declaração dos requerentes, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, no sentido de que não são proprietários de outro imóvel, bem como utilizam o imóvel para sua moradia ou de sua família			
7.3.6.2 Declaração do profissional responsável pelos trabalhos técnicos, com firma reconhecida, indicando que a área total usucapida dividida pelo número de possuidores é inferior a 250,00m ²			
7.3.6.3 Instrumento de atribuição de fração ideal de terreno a cada possuidor (podem ser iguais, independente da fração de terreno que cada um ocupe ou proporcionais a área de terreno que cada um ocupa, mediante acordo escrito)			
7.3.6.4 Certidão atualizada do registro de ato constitutivo da associação de moradores, no caso de substituição processual, bem como autorização firmada pelos representados			
7.3.6.5 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, no sentido de que estabeleceu no imóvel moradia habitual ou realizou investimento de caráter social ou econômico			
7.3.7 Usucapião Familiar - art. 1.240-A, C.C.			
7.3.7.1 Declaração do requerente, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, no sentido de que não é proprietário de outro imóvel, bem como utiliza o imóvel para sua moradia ou de sua família e que nunca teve reconhecida em seu favor a prescrição aquisitiva de imóvel na zona urbana pela usucapião familiar			
7.3.7.2 Prova do abandono do lar pelo ex-cônjuge ou ex-companheiro			
7.3.7.3 Prova da separação de fato			

7.4 Trabalhos Técnicos	Sim	Não	NA
7.4.1 Planta e Memorial Descritivo do imóvel, com assinatura de responsável técnico, com firma reconhecida			
7.4.1.1 Caso o imóvel possua Servidão, Área de Preservação Permanente, Área Não Edificante ou estar em parte urbana e parte rural, deverá ser especificado em planta os limites e a quantidade de área			
7.4.2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, emitido pelo CFT, referente à retificação feita, juntamente com o comprovante de pagamento (caso não apresente a taxa paga, será consultado no site do CREA/CFT, se estiver em aberto deverá quitar a taxa primeiro)			
7.4.3 Loteamento irregular			
7.4.4 Unidade autônoma com instituição de condomínio			
7.4.5 Lote com loteamento registrado			

	Sim	Não	NA
7.4.6 Assinatura reconhecida dos titulares dos direitos lançados na matrícula ou nas matrículas dos imóveis confinantes ou pelos ocupantes a qualquer título			
7.4.7 Descrições obedecem aos requisitos dos arts. 176 e 225 da Lei 6.015/1973			
7.4.8 Imóveis confrontantes indicados pela rua e números oficiais, se urbanos			
7.4.9 Imóveis confrontantes indicados pelas matrículas ou transcrições			
7.4.10 CCIR dos confrontantes, se rurais			
7.4.11 Dispensa de Mapa e Memorial, se o imóvel usucapiendo for unidade autônoma de condomínio edilício ou loteamento regularmente instituído, bastando que o requerimento faça menção à descrição constante da respectiva matrícula (art. 4º, § 5º, Provimento 65/2017 CNJ)			

7.5 Anuências	Sim	Não	NA
7.5.1 Consentimento do proprietário tabular (inclusive cônjuges ou conviventes) e dos titulares dos direitos lançados na matrícula			
7.5.1.1 Anuência na planta e memorial			
7.5.1.2 Documento autônomo de anuência expressa			
7.5.1.3 Manifestação de concordância expressa no ato da diligência de notificação			
7.5.1.4 Comparecimento a cartório sob lavratura de termo assinado por escrevente autorizado			
7.5.1.5 Anuência do síndico no caso de unidade autônoma em condomínio edilício			
7.5.1.6 Anuência de todos os titulares de direitos constantes da matrícula em caso de unidade autônoma sem registro da instituição			
7.5.1.7 Outorga ficta do consentimento decorrente da apresentação de justo título ou instrumento que demonstre a existência da relação jurídica com o titular registral, acompanhado da prova de quitação e de certidão do distribuidor cível			
7.5.1.8 Anuência tácita por decurso do prazo de impugnação			
7.5.2 Consentimento dos lindeiros e eventuais titulares de direitos reais nos imóveis confrontantes (caso os titulares sejam falecidos, apresentar escritura pública declaratória de únicos herdeiros – (art. 12, Provimento 65/2017 CNJ)			
7.5.2.1 Anuência na planta e memorial			
7.5.2.2 Documento autônomo de anuência expressa			
7.5.2.3 Manifestação de concordância expressa no ato da diligência de notificação			
7.5.2.4 Comparecimento a cartório sob lavratura de termo assinado por escrevente autorizado			
7.5.2.5 Anuência do síndico no caso de unidade autônoma em			

condomínio edilício			
	Sim	Não	NA
7.5.2.6 Dispensa do consentimento dos confrontantes, no caso de o imóvel matriculado ter descrição precisa e houver perfeita identidade entre a descrição tabular e a área usucapida (art. 10, § 10 - Provimento 65/2017 CNJ)			
7.5.3 Documentos comprobatórios das confrontações apresentadas na planta:			
7.5.3.1 Declaração da Prefeitura Municipal			
7.5.3.2 Certidões atualizadas das matrículas			
7.5.3.3 Contratos			
7.5.3.4 Termo de posse ou escritura de posse			
7.5.3.5 Comprovantes de pagamentos de impostos			
7.5.3.6 Taxas ou outros documentos que comprovem que os proprietários dos imóveis confrontantes constantes na planta são, de fato, confrontantes do imóvel objeto da retificação			

7.6 Outras Informações e Demais Documentos	Sim	Não	NA
7.6.1 Guia de ITBI ou Certidão de Não Incidência			
7.6.2 Existência de ônus real ou gravame na matrícula A existência de ônus real ou de gravame na matrícula do imóvel usucapiendo não impedirá o reconhecimento extrajudicial da usucapião. A impugnação do titular do direito previsto no caput poderá ser objeto de conciliação ou mediação pelo registrador. Não sendo frutífera, a impugnação impedirá o reconhecimento da usucapião pela via extrajudicial. Art. 14 - Provimento 65/2017 CNJ <u>Exceto quando na matrícula houver:</u> <input type="checkbox"/> Bloqueio de matrícula <input type="checkbox"/> Indisponibilidade – CNIB <input type="checkbox"/> Penhora – Fazenda Nacional (Lei 8.212) <input type="checkbox"/> Cláusula de Inalienabilidade (quando apresentado justo título)			
7.6.3 Imóvel usucapiendo não matriculado ou transcrito			
7.6.4 Registro do imóvel usucapiendo não encontrado			
7.6.5 Imóvel confrontante não matriculado ou transcrito			
7.6.6 Registros dos confrontantes não encontrados			
7.6.7 Certidões de buscas positivas			

7.7 Certidões	Sim	Não	NA
7.7.1 Certidão da Prefeitura que demonstre a natureza urbana do imóvel (30 dias)			
7.7.2 Certidão do INCRA que demonstre a natureza rural do imóvel (30 dias)			
7.7.3 Negativas da Justiça Estadual em nome dos requerentes			
7.7.3.1 Eproc			
7.7.3.2 SAJ			
7.7.4 Negativas da Justiça Federal em nome dos requerentes			
7.7.5 Negativas da Justiça Estadual em nome dos proprietários			

7.7.5.1 Eproc			
	Sim	Não	NA
7.7.5.2 SAJ			
7.7.6 Negativas da Justiça Federal em nome dos proprietários			
7.7.7 Negativas da Justiça Estadual em nome dos antecessores			
7.7.7.1 Eproc			
7.7.7.2 SAJ			
7.7.8 Negativas da Justiça Federal em nome dos antecessores			

7.8 Documentos originais ou autenticados	Sim	Não	NA
7.8.1 Documentos apresentados no original			
7.8.2 Cópias de documentos autenticados			

8) NOTIFICAÇÕES	Sim	Não	NA
8.1 Requerimento indicando quem e onde deve ser notificado			
8.1.1 Número de vias entregues:			
8.1.2 Destinatário:			
8.1.3 Endereço:			
8.1.3.1 Registro TED – Valor R\$			
8.1.3.2 Registro de Imóveis – Valor R\$			
8.1.3.3 Aviso de Recebimento – Valor R\$			
8.1.4 Prazo:			
8.1.5 Vencido:			
8.1.6 A Vencer:			
8.1.7 Disponibilização de processo em meio eletrônico no site:			
8.1.8 Advertência do prazo de impugnação			
8.1.9 Recolhimento dos emolumentos			

8.2 Comunicação aos Entes Públicos	Sim	Não	NA
8.2.1 Município			
8.2.2 Estado			
8.2.3 União			

8.3 Editais	Sim	Não	NA
8.3.1 Requerimento para citação por edital			
8.3.2 1º Dia 2º Dia ATENÇÃO: Deve ser observado o intervalo de 15 dias entre as publicações			
8.3.3 Prazo:			
8.3.4 Vencido:			
8.3.5 A Vencer:			
8.3.6 Meio Eletrônico			
8.3.7 Meio Físico			
8.3.8 Conteúdo do Edital:			
8.3.8.1 Nome e qualificação completa do requerente			
8.3.8.2 Identificação do imóvel usucapiendo com o número da			

matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes			
8.3.8.3 Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio			
8.3.8.4 Modalidade de usucapião			
8.3.8.5 Tempo de posse alegado pelo requerente			
8.3.8.6 Advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião			

9) IMPUGNAÇÃO(ÕES)	DATA		
9.1 Certidão de decurso do prazo			
9.2 Prova de recebimento – data			
9.3 Manifestação do requerente			
9.4 Audiência de tentativa de conciliação ou mediação			
9.5 Acolhidas			
9.6 Rejeitadas			
9.7 Trânsito em julgado			

10) RECURSO DE DÚVIDA	DATA		
10.1 Requerimento:			
10.2 Suscitação:			
10.3 Ciência ao apresentante:			
10.4 Sentença			
10.5 Trânsito em julgado			

11) PERÍCIA	DATA		
11.1 Laudo			
11.2 Manifestação do requerente			
11.3 Manifestação dos interessados			
11.4 Esclarecimentos			

12) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	DATA		
12.1 Testemunha			

13) ALEGAÇÕES FINAIS	DATA		
13.1 Petição			
11.2 Manifestação do requerente			

14) PERÍCIA	Sim	Não	NA
14.1 Nota de deferimento			
14.2 Nota de indeferimento			

15) ATENÇÃO
15.1 O espólio não pode requerer o reconhecimento extrajudicial de usucapião. Falecido o possuidor, seus herdeiros o sucedem na posse, cabendo a eles alegar a

